

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 052 / 94.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

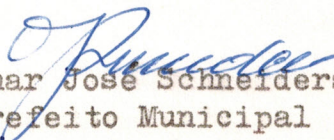
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada, por conta da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a seguinte dotação Orçamentária:

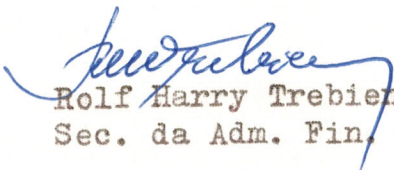
03.01.04140762.009 - Programa Melhoria da Produtividade.
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos.- R\$ 2.000,00 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 25 de julho de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien
Sec. da Adm. Fin. e Planej.